



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 007/2025**

1) PRÊAMBULO

1.1 O Município de IRATI/SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 95.990.230/0001-51, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

2) BASE LEGAL PARA O AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

a) [Lei nº 14.133/2021, art. 75, IX](#)

b) Decreto Municipal nº 247/2023

3) BASE LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

I - [Lei nº 14.133/2021, art. 75, IX](#)

II - Decreto Municipal nº 247/2023

4) OBJETO COM ESPECIFICAÇÕES

4.1. Objeto: CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADE AMNOROESTE (ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE SANTA CATARINA), PARA O EXERCÍCIO DE 2025, CONFORME ART. 75, INCISO IX DA LEI 14.133/2021.

4.2. A necessidade de contratação tem previsão no Plano de Contratações Anual, sendo que o mesmo não foi publicado, pois está em fase de elaboração.

4.3. O objeto está fundamentado no Documento de Formalização de Demanda nº 006/2025-ADM.

5) VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	12	MÊS	CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA MENSAL DE IRATI/SC PARA A AMNOROESTE - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE SANTA CATARINA, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025, VISANDO AMPLIAR E FORTALECER A CAPACIDADE ADMINISTRATIVA E SOCIAL DOS MUNICÍPIOS, VISANDO FOMENTAR, PROMOVER E PROPORCIONAR MEIOS QUE VIABILIZEM A MODERNIZAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS LOCAIS	R\$12.529,00	R\$150.348,00
TOTAL					R\$150.348,00

6) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Através da Assembleia Geral Ordinária convocada através do Edital de Convocação nº02/2024 e definido o valor da contribuição conforme Ata nº004/2023 do dia 20 de dezembro de 2024, o valor mensal de R\$ 12.529,00 (Doze mil quinhentos e vinte e nove reais), pagos mensalmente de janeiro a dezembro de 2025.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

7) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste processo de dispensa correrão por conta:

ÓRGÃO: 03 – SEC. DE ADM.PLANEJ. E REC.HUMANOS

UNIDADE: 01 – DEPART. DE ADM.PLANEJ. E REC.HUMANOS

ATIVIDADE: 2008 – Contribuição as Entidades Municipalistas e Participações em Consórcios

ELEMENTO DE DESPESA: (11) 3350.00.00.1500 – Aplicações Diretas

8) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

8.1.O contratado atendeu a todos os requisitos para a contratação, o qual apresentou as certidões abaixo:

- a)** Regularidade com a Fazenda Federal;
- b)** Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c)** Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d)** Regularidade com o FGTS;
- e)** Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f)** Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- g)** Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- h)** Estatuto Social.
- i)** Ata.

7) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1. Contratado: AMNOROESTE (ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE SANTA CATARINA), CNPJ Nº 01.034.439/0001-06, com endereço na Rua Jarbas Mendes, nº270, Galeria Martini, sala 09, bairro Brasília, São Lourenço do Oeste/SC-CEP: 89.990-000.

7.2. A razão da escolha do contratado se dá em virtude de atender todos os requisitos para contratação e o município ser associado desde 2018, onde se verificou a melhor logística para o município quanto a associações anteriores, assim atendendo a necessidade do município visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa e social do município, visando fomentar, promover e proporcionar meios que viabilizem a modernização da administração pública local e oferecendo o melhor custo benefício ao município.

8) GESTÃO DO CONTRATO / FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

I - A contratação será formalizada mediante emissão de autorização de fornecimento/empenho.

II - A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do objeto;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

III - A contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer inconformidade que tiver conhecimento, imediatamente após a constatação do fato;

IV - A contratada deverá reparar todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS por sua ação.

V - A fiscalização e gestão da contratação se dará conforme decreto municipal nº 194/2024.

9) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das sanções previstas nos ([art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021](#)).

10) DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

I - Página do Município de Irati/SC, site <https://irati.sc.gov.br/licitacoes/>

II - Diário Oficial dos Municípios – DOM

10.2. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Quilombo/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IRATI/SC, 30 de janeiro de 2025.

Odirlei Carlos Bergamaschi
Prefeito Municipal